DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Quinta-feira, 26 de setembro de 2024 | Ano X | Edição nº 1731 | Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5
Licitações e Contratos 9
Homologação / Adjudicação 9
Ratificação 10
Atas de Sessões 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

fls. 109

LEI Nº 2.229, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária por anulação de ficha, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária.

Art. 2º A autorização referente ao crédito adicional suplementar terá sua cobertura através da anulação de fichas de despesas para dar continuidade aos serviços de coleta, transporte e destinação/disposição dos resíduos sólidos domésticos e lixo domiciliar em aterro sanitário devidamente licenciado, com o fornecimento de equipamentos e mão de obra, no município de Guará e Distrito de Pioneiros.

ANULAR - Ficha nº 324 – 02.09.08 – 17.512.0204.2035.0000 – Fonte 05 – Valor: R$ 720.000,00;

ANULAR - Ficha nº 351 – 02.09.05 – 15.452.0181.2033.0000 – Fonte 01 – Valor: R$ 95.000,00;

ANULAR - Ficha nº 352 – 02.09.04 – 15.452.0181.2031.0000 – Fonte 01 – Valor: R$ 95.000,00;

REFORÇAR – Ficha nº 307 – 02.09.03 – 15.452.0202.2029.0000 – Fonte 01 – Valor: R$ 910.000,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 24 de setembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 110

LEI Nº 2.230, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotação orçamentária advindo de recurso federal conforme Portaria GM/MS nº 4.744, de 03 de julho de 2024 que habilita Municípios ao recebimento de incentivo financeiro de custeio para a retomada das ações de saúde bucal em apoio ao PSE, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotação orçamentária por excesso de arrecadação.

Ficha a criar – Fonte:05 – Valor: R$ 17.360,00 – Material de Consumo;

Art. 2º A autorização referente à abertura de dotação orçamentária por excesso de arrecadação terá sua cobertura através da entrada de receitas por meio da Portaria GM/MS nº 4.744, de 03 de julho de 2024 que habilita Municípios e o Distrito Federal ao recebimento de incentivo financeiro federal de custeio para a retomada das ações de saúde bucal em apoio ao Programa Saúde na Escola (PSE).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 24 de setembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 111

LEI Nº 2.231, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação advindo de recurso estadual, conforme Resolução SS nº 173, de 15 de julho de 2024, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

· Ficha 562 – Fonte: 02 – Valor: R$ 1.284,09 – Material Farmacológico;

Art. 2º A autorização referente à suplementação de dotação orçamentária por excesso de arrecadação terá sua cobertura através da entrada de receitas por meio da Resolução SS nº 173, de 15 de julho de 2024, que estabelece a transferência, mediante adesão, de recurso do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de financiamento de pendências de entrega dos medicamentos da Atenção Básica, referente aos medicamentos não entregues e não programados por meio do Programa Dose Certa, para os Municípios, no exercício do ano de 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 24 de setembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 112

LEI Nº 2.232, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crédito suplementar de dotações orçamentárias por anulação de ficha, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito suplementar de dotações orçamentárias por anulação de ficha.

Art. 2º A autorização referente aos créditos suplementares terá sua cobertura através da anulação de ficha de despesa para dotação orçamentária, a fim de atender o Protocolo nº 5392988 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre devolução de valores de contas antigas referentes aos Programas Brasil Carinhoso, PNAE e PNATE.

ANULAR - Ficha nº 367 – 02.06.01 – 12.361.0145.2065.0000 – Fonte 01 – Valor: R$ 38.612,39.

REFORÇAR – Ficha nº 563 – 02.06.02 – 12.365.0160.2017.0000 – Fonte 05 – Valor: R$ 38.457,77.

REFORÇAR – Ficha nº 564 – 02.06.02 – 12.365.0160.2017.0000 – Fonte 05 – Valor: R$ 154,62.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 24 de setembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 113

LEI Nº 2.233, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária por anulação de ficha.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária.

Art. 2º A autorização referente ao crédito adicional suplementar terá sua cobertura através da anulação de ficha de despesa para dar continuidade a algumas ações que englobam o investimento em locação de imóveis para aplicação de cursos de capacitação.

ANULAR - Ficha nº 52 – 02.02.03 – 18.542.0041.2077.0000 – Fonte 01 – Valor: R$ 18.000,00;

REFORÇAR – Ficha nº 565 – 02.02.03 – 18.542.0041.2077.0000 – Fonte 01 – Valor: R$ 18.000,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 24 de setembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 114

LEI Nº 2.234, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária por anulação de ficha.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária.

Art. 2º A autorização referente ao crédito adicional suplementar terá sua cobertura através da anulação de ficha de despesa para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para manutenção asfáltica da Rua Heretiano Dalmácio Antunes e outros pontos, no município de Guará.

ANULAR - Ficha nº 322 – 02.09.07 – 26.782.0260.2034.0000 – Fonte 01 – Valor: R$ 150.000,00;

REFORÇAR – Ficha nº 498 – 02.09.08 – 17.512.0204.2035.0000 – Fonte 05 – Valor: R$ 150.000,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 24 de setembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 115

LEI Nº 2.235, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crédito suplementar de dotação orçamentária por anulação de ficha.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito suplementar de dotação orçamentária por anulação de ficha.

Art. 2º A autorização referente ao crédito suplementar terá sua cobertura através da anulação de fichas de despesas para dotação orçamentária, para aquisição de panificação e gêneros alimentícios.

ANULAR - Ficha nº 367 – 02.06.01 – 12.361.0145.2065.0000 – Fonte 01 – Valor: R$ 50.000,00;

REFORÇAR – Ficha nº 231 – 02.06.09 – 12.362.0153.2020.0000 – Fonte 01 – Valor: R$ 50.000,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 24 de setembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 116

LEI Nº 2.236, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crédito suplementar de dotação orçamentária por anulação de ficha.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito suplementar de dotação orçamentária por anulação de ficha.

Art. 2º A autorização referente ao crédito suplementar terá sua cobertura através da anulação de fichas de despesas para dotação orçamentária, referente a Pagamentos de Requisições de Pequenos Valores – RPVs, conforme solicitação da Secretaria de Negócios Jurídicos.

ANULAR - Ficha nº 335 – 02.10.01 – 03.091.0045.2079.0000 – Fonte 01 – Valor: R$ 15.000,00;

ANULAR - Ficha nº 336 – 02.10.01 – 03.091.0045.2079.0000 – Fonte 01 – Valor: R$ 5.000,00;

REFORÇAR – Ficha nº 333 – 02.10.01 – 03.091.0045.2079.0000 – Fonte 01 – Valor: R$ 20.000,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 24 de setembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 117

LEI Nº 2.237, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crédito suplementar de dotação orçamentária por anulação de ficha.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito suplementar de dotação orçamentária por anulação de ficha.

Art. 2º A autorização referente ao crédito suplementar terá sua cobertura através da anulação de fichas de despesas para dotação orçamentária, referente a pagamento de despesas com combustíveis e lubrificantes automotivos, conforme solicitação da Secretaria Municipal

da Saúde.

ANULAR - Ficha nº 141 – 02.05.04 – 10.303.0116.2069.0000 – Fonte 01 – Valor: R$ 112.000,00;

REFORÇAR – Ficha nº 406 – 02.05.01 – 10.301.0113.2067.0000 – Fonte 01 – Valor: R$ 112.000,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 24 de setembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 118

LEI Nº 2.238, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crédito suplementar de dotação orçamentária por anulação de ficha.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito suplementar de dotação orçamentária por anulação de ficha.

Art. 2º A autorização referente ao crédito suplementar terá sua cobertura através da anulação de fichas de despesas para dotação orçamentária, referente a pagamento de serviços de pessoa jurídica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

ANULAR - Ficha nº 141 – 02.05.04 – 10.303.0116.2069.0000 – Fonte 01 – Valor: R$ 200.000,00;

REFORÇAR – Ficha nº 103 – 02.05.01 – 10.301.0113.2067.0000 – Fonte 01 – Valor: R$ 200.000,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 24 de setembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 119

LEI Nº 2.239, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crédito adicional suplementar de dotação orçamentária por excesso de arrecadação, conforme Portaria GM/MS nº 1.924/2023 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar de dotação orçamentária por excesso de arrecadação.

· Ficha 106 – Fonte: 05 – Valor: R$ 45.000,00 – Serviço de pessoa jurídica;

Art. 2º A autorização referente ao crédito adicional de dotação orçamentária por Excesso de Arrecadação terá sua cobertura através de entrada de receitas por meio da Portaria GM/MS nº 1.924/2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, reajustando os valores dos incentivos financeiros dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), segundo os critérios estabelecidos pela Política Nacional de Atenção Básica e pela Política Nacional de Saúde Bucal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 24 de setembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Decretos

fls. 057

DECRETO Nº 3.924, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 2.229, de 24 de setembro de 2024, e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 2.229 a necessidade de sua regulamentação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária.

Art. 2º A autorização referente ao crédito adicional suplementar terá sua cobertura através da anulação de fichas de despesas para dar continuidade aos serviços de

coleta, transporte e destinação/disposição dos resíduos sólidos domésticos e lixo domiciliar em aterro sanitário devidamente licenciado, com o fornecimento de equipamentos e mão de obra, no município de Guará e Distrito de Pioneiros.

ANULAR - Ficha nº 324 – 02.09.08 – 17.512.0204.2035.0000 – Fonte 05 – Valor: R$ 720.000,00;

ANULAR - Ficha nº 351 – 02.09.05 – 15.452.0181.2033.0000 – Fonte 01 – Valor: R$ 95.000,00;

ANULAR - Ficha nº 352 – 02.09.04 – 15.452.0181.2031.0000 – Fonte 01 – Valor: R$ 95.000,00;

REFORÇAR – Ficha nº 307 – 02.09.03 – 15.452.0202.2029.0000 – Fonte 01 – Valor: R$ 910.000,00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 24 de setembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 058

DECRETO Nº 3.925, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 2.230, de 24 de setembro de 2024, e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 2.230 a necessidade de sua regulamentação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotação orçamentária por excesso de arrecadação.

Ficha a criar – Fonte:05 – Valor: R$ 17.360,00 – Material de Consumo;

Art. 2º A autorização referente à abertura de dotação orçamentária por excesso de arrecadação terá sua cobertura através da entrada de receitas por meio da Portaria GM/MS nº 4.744, de 03 de julho de 2024 que habilita Municípios e o Distrito Federal ao recebimento de incentivo financeiro federal de custeio para a retomada das ações de saúde bucal em apoio ao Programa Saúde na Escola (PSE).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 24 de setembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 059

DECRETO Nº 3.926, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 2.231, de 24 de setembro de 2024, e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 2.231 a necessidade de sua regulamentação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

· Ficha 562 – Fonte: 02 – Valor: R$ 1.284,09 – Material Farmacológico;

Art. 2º A autorização referente à suplementação de dotação orçamentária por excesso de arrecadação terá sua cobertura através da entrada de receitas por meio da Resolução SS nº 173, de 15 de julho de 2024, que estabelece a transferência, mediante adesão, de recurso do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de financiamento de pendências de entrega dos medicamentos da Atenção Básica, referente aos medicamentos não entregues e não programados por meio do Programa Dose Certa, para os Municípios, no exercício do ano de 2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 24 de setembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 060

DECRETO Nº 3.927, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 2.232, de 24 de setembro de 2024, e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 2.232 a necessidade de sua regulamentação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar

crédito suplementar de dotações orçamentárias por anulação de ficha.

Art. 2º A autorização referente aos créditos suplementares terá sua cobertura através da anulação de ficha de despesa para dotação orçamentária, a fim de atender o Protocolo nº 5392988 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre devolução de valores de contas antigas referentes aos Programas Brasil Carinhoso, PNAE e PNATE.

ANULAR - Ficha nº 367 – 02.06.01 – 12.361.0145.2065.0000 – Fonte 01 – Valor: R$ 38.612,39.

REFORÇAR – Ficha nº 563 – 02.06.02 – 12.365.0160.2017.0000 – Fonte 05 – Valor: R$ 38.457,77.

REFORÇAR – Ficha nº 564 – 02.06.02 – 12.365.0160.2017.0000 – Fonte 05 – Valor: R$ 154,62.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 24 de setembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 061

DECRETO Nº 3.928, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 2.233, de 24 de setembro de 2024, e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 2.233 a necessidade de sua regulamentação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária.

Art. 2º A autorização referente ao crédito adicional suplementar terá sua cobertura através da anulação de ficha de despesa para dar continuidade a algumas ações que englobam o investimento em locação de imóveis para aplicação de cursos de capacitação.

ANULAR - Ficha nº 52 – 02.02.03 – 18.542.0041.2077.0000 – Fonte 01 – Valor: R$ 18.000,00;

REFORÇAR – Ficha nº 565 – 02.02.03 – 18.542.0041.2077.0000 – Fonte 01 – Valor: R$ 18.000,00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 24 de setembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 062

DECRETO Nº 3.929, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 2.234, de 24 de setembro de 2024, e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 2.234 a necessidade de sua regulamentação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária.

Art. 2º A autorização referente ao crédito adicional suplementar terá sua cobertura através da anulação de ficha de despesa para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para manutenção asfáltica da Rua Heretiano Dalmácio Antunes e outros pontos, no município de Guará.

ANULAR - Ficha nº 322 – 02.09.07 – 26.782.0260.2034.0000 – Fonte 01 – Valor: R$ 150.000,00;

REFORÇAR – Ficha nº 498 – 02.09.08 – 17.512.0204.2035.0000 – Fonte 05 – Valor: R$ 150.000,00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 24 de setembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 063

DECRETO Nº 3.930, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 2.235, de 24 de setembro de 2024, e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 2.235 a necessidade de sua regulamentação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito suplementar de dotação orçamentária por anulação

de ficha.

Art. 2º A autorização referente ao crédito suplementar terá sua cobertura através da anulação de fichas de despesas para dotação orçamentária, para aquisição de panificação e gêneros alimentícios.

ANULAR - Ficha nº 367 – 02.06.01 – 12.361.0145.2065.0000 – Fonte 01 – Valor: R$ 50.000,00;

REFORÇAR – Ficha nº 231 – 02.06.09 – 12.362.0153.2020.0000 – Fonte 01 – Valor: R$ 50.000,00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 24 de setembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 064

DECRETO Nº 3.931, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 2.236, de 24 de setembro de 2024, e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 2.236 a necessidade de sua regulamentação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito suplementar de dotação orçamentária por anulação de ficha.

Art. 2º A autorização referente ao crédito suplementar terá sua cobertura através da anulação de fichas de despesas para dotação orçamentária, referente a Pagamentos de Requisições de Pequenos Valores – RPVs, conforme solicitação da Secretaria de Negócios Jurídicos.

ANULAR - Ficha nº 335 – 02.10.01 – 03.091.0045.2079.0000 – Fonte 01 – Valor: R$ 15.000,00;

ANULAR - Ficha nº 336 – 02.10.01 – 03.091.0045.2079.0000 – Fonte 01 – Valor: R$ 5.000,00;

REFORÇAR – Ficha nº 333 – 02.10.01 – 03.091.0045.2079.0000 – Fonte 01 – Valor: R$ 20.000,00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 24 de setembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 065

DECRETO Nº 3.932, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 2.237, de 24 de setembro de 2024, e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 2.237 a necessidade de sua regulamentação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito suplementar de dotação orçamentária por anulação de ficha.

Art. 2º A autorização referente ao crédito suplementar terá sua cobertura através da anulação de fichas de despesas para dotação orçamentária, referente a pagamento de despesas com combustíveis e lubrificantes automotivos, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

ANULAR - Ficha nº 141 – 02.05.04 – 10.303.0116.2069.0000 – Fonte 01 – Valor: R$ 112.000,00;

REFORÇAR – Ficha nº 406 – 02.05.01 – 10.301.0113.2067.0000 – Fonte 01 – Valor: R$ 112.000,00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 24 de setembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 066

DECRETO Nº 3.933, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 2.238, de 24 de setembro de 2024, e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 2.238 a necessidade de sua regulamentação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito suplementar de dotação orçamentária por anulação de ficha.

Art. 2º A autorização referente ao crédito suplementar terá sua cobertura através da anulação de fichas de despesas para dotação orçamentária, referente a

pagamento de serviços de pessoa jurídica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

ANULAR - Ficha nº 141 – 02.05.04 – 10.303.0116.2069.0000 – Fonte 01 – Valor: R$ 200.000,00;

REFORÇAR – Ficha nº 103 – 02.05.01 – 10.301.0113.2067.0000 – Fonte 01 – Valor: R$ 200.000,00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 24 de setembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 067

DECRETO Nº 3.934, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 2.239, de 24 de setembro de 2024, e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 2.239 a necessidade de sua regulamentação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar de dotação orçamentária por excesso de arrecadação.

· Ficha 106 – Fonte: 05 – Valor: R$ 45.000,00 – Serviço de pessoa jurídica;

Art. 2º A autorização referente ao crédito adicional de dotação orçamentária por Excesso de Arrecadação terá sua cobertura através de entrada de receitas por meio da Portaria GM/MS nº 1.924/2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, reajustando os valores dos incentivos financeiros dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), segundo os critérios estabelecidos pela Política Nacional de Atenção Básica e pela Política Nacional de Saúde Bucal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 24 de setembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 068

DECRETO Nº 3.935, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Suspende o expediente no dia 27 de setembro de 2024, conforme especifica.

VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica SUSPENSO o expediente no dia 27 de setembro de 2024, sexta-feira, no horário compreendido entre às 11 horas e 50 minutos e 17 horas e 50 minutos, nos Paços Municipais I e II, devido a interrupção no fornecimento de energia elétrica pela concessionária CPFL, conforme Comunicado 0080605258.

Parágrafo único:- O encerramento do expediente deverá ser anotado no relógio de ponto até as 11 horas e 45 minutos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, aos 25 de setembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

MARCELO LUPOLI SOTERO
Secretário de Governo

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Gabinete do Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO os procedimentos do Pregão Presencial nº **30/24**, Processo nº **43/24**, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CLIMATIZAÇÃO - AR CONDICIONADO - PARA ATENDIMENTO DA ESCOLA MARICA OGAVA DE FREITAS**, conforme necessidades, como também, os atos do pregoeiro designado que adjudicou o objeto do certame as seguintes empresas:

Item	5075 Código	VRJ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA CNPJ: 11.532.599/0001-20 PRAÇA NOVE DE JULHO, 160 ******** - CENTRO, GUARA - SP, CEP: 14580-000 Telefone: (16) 3831-3705 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	056.001.290	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER 12.000 BTUS	UN	2	2.103,59	4.207,18
2	056.001.291	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER 18.000 BTUS	UN	25	3.136,32	78.408,00
3	056.001.292	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER 24.000 BTUS	UN	8	3.881,20	31.049,60
		Total do Proponente				113.664,78

e demais condições oferecidas em sua proposta.

GUARÁ, em 25 de setembro de 2024.
VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

.....

Ratificação

Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 - Guará - Est. de São Paulo
Tel.: (16) 3831.9823 ou 9827
E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 09/24
Processo nº 062/24

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024, O prefeito Municipal de Guará, Estado de São Paulo, RATIFICA o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, deliberando a favor da empresa **W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.232.006/0001-05, situada na Rua Major Eliziario de Camargo Barbosa, nº 133, Hípica Paulista – Marília – SP nos itens 1,2,3,4 e 5 e **ROBERTO CARLOS ABBOUD EIRELI,** inscrita no CNPJ: 40.735.838/0001-48, situada na Praça 27 de dezembro, nº 168, Centro – Guará-SP no item 6, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, DISPOSITIVO MEDICO E PRODUTO COSMETICO PARA ATENDIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL,** relacionadas no Termo de Referência do presente processo, onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº 09/2024, Processo nº 062/24, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei n 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, aos 24 de setembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 043/2024
PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2024
Sessão: 1
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CLIMATIZAÇÃO - AR CONDICIONADO - PARA ATENDIMENTO DA ESCOLA MARICA OGAVA DE FREITAS**
Detalhamento do Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CLIMATIZAÇÃO - AR CONDICIONADO - PARA ATENDIMENTO DA ESCOLA MARICA OGAVA DE FREITAS**

Na data de 25 de setembro de 2024, às 09:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
14700	25/04/2024	AMAURI JORGE CHAMARELLI	Pregoeiro	172.540.088-08	24204041-x
14700	25/04/2024	JANAINA APARECIDA ANDREO ABBOUD	Equipe de Apoio	256.024.948-04	25762341-3
14700	25/04/2024	JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	Equipe de Apoio	395.972.088-22	463512820

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
111248 Sim	M.A COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃON LTDA GUILHERME DE ABREU FERNANDES	ME 402.847.928-29	37.673.034/0001-57 47.832.067	Sim
5075 Sim	VRJ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA LUIS GUILHERME DOS SANTOS MORAIS	ME 116.637.899-32	11.532.599/0001-20 14.291.930-3	Sim

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.
Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item 1 Classif.	Código 056.001.290 Código	Descrição do Produto/Serviço APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER 12.000 BTUS Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 2 Valor Total	Status Lance
1	5075	VRJ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA		2.326,00	4.652,00	Classificados
2	111248	M.A COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃON LTDA		2.850,00	5.700,00	Classificados
Item 2 Classif.	**Código 056.001.291 Código**	**Descrição do Produto/Serviço APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER 18.000 BTUS Proponente / Fornecedor**	**Marca**	**Unidade UN Valor Unitário**	**Quantidade 25 Valor Total**	**Status Lance**
1	5075	VRJ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA		3.200,00	80.000,00	Classificado

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

						S
2	111248	M.A COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃON LTDA		3.880,00	97.000,00	Classificado S
Item 3 Classif.	Código 056.001.292 Código	Descrição do Produto/Serviço APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER 24.000 BTUS Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 8 Valor Total	Status Lance
1	5075	VRJ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA		4.339,00	34.712,00	Classificado S
2	111248	M.A COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃON LTDA		4.850,00	38.800,00	Classificado S

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item 1 Rodada	Nº Lance	Código 056.001.290 Código	Descrição do Produto/Serviço APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER 12.000 BTUS Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 2 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	111248	M.A COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃON LTDA	0,00	2.302,74	Lance	25/09/2024 09:26:08
1	2	5075	VRJ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	0,00	2.279,71	Lance	25/09/2024 09:26:14
2	1	111248	M.A COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃON LTDA	0,00	2.256,91	Lance	25/09/2024 09:26:29
2	2	5075	VRJ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	0,00	2.234,34	Lance	25/09/2024 09:26:36
3	1	111248	M.A COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃON LTDA	0,00	2.212,00	Lance	25/09/2024 09:26:42
3	2	5075	VRJ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	0,00	2.189,88	Lance	25/09/2024 09:26:48
4	1	111248	M.A COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃON LTDA	0,00	2.167,98	Lance	25/09/2024 09:26:54
4	2	5075	VRJ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	0,00	2.146,30	Lance	25/09/2024 09:27:00
5	1	111248	M.A COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃON LTDA	0,00	2.124,84	Lance	25/09/2024 09:27:07
5	2	5075	VRJ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	0,00	2.103,59	Lance	25/09/2024 09:27:16
6	1	111248	M.A COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃON LTDA	0,00		Declina	25/09/2024 09:27:23
		5075	VRJ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	0,00	2.103,59	Finalizado	25/09/2024 09:27:37
Item 2 Rodada	Nº Lance	Código 056.001.291 Código	Descrição do Produto/Serviço APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER 18.000 BTUS Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 25 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	111248	M.A COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃON LTDA	0,00	3.168,00	Lance	25/09/2024 09:31:43
1	2	5075	VRJ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	0,00	3.136,32	Lance	25/09/2024 09:31:48
2	1	111248	M.A COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃON LTDA	0,00		Declina	25/09/2024 09:31:55
		5075	VRJ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	0,00	3.136,32	Finalizado	25/09/2024 09:32:03

Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

Item 3 Rodada	Nº Lance	Código 056.001.292 Código	Descrição do Produto/Serviço APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER 24.000 BTUS Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 8 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	111248	M.A COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃON LTDA	0,00	4.295,61	Lance	25/09/2024 09:32:24
1	2	5075	VRJ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	0,00	4.252,65	Lance	25/09/2024 09:32:30
2	1	111248	M.A COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃON LTDA	0,00	4.210,12	Lance	25/09/2024 09:32:34
2	2	5075	VRJ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	0,00	4.168,02	Lance	25/09/2024 09:32:39
3	1	111248	M.A COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃON LTDA	0,00	4.100,00	Lance	25/09/2024 09:32:47
3	2	5075	VRJ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	0,00	4.059,00	Lance	25/09/2024 09:32:52
4	1	111248	M.A COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃON LTDA	0,00	4.000,00	Lance	25/09/2024 09:32:57
4	2	5075	VRJ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	0,00	3.960,00	Lance	25/09/2024 09:33:02
5	1	111248	M.A COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃON LTDA	0,00	3.920,40	Lance	25/09/2024 09:33:06
5	2	5075	VRJ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	0,00	3.881,20	Lance	25/09/2024 09:33:10
6	1	111248	M.A COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃON LTDA	0,00		Declina	25/09/2024 09:33:17
		5075	VRJ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	0,00	3.881,20	Finalizado	25/09/2024 09:33:25

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código Cod. Forn	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Melhor Preço	Quantidade Situação/Obs.
1	056.001.290 5075	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER 12.000 BTUS VRJ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	UN 2.103,59	2 Aceito através de Lance
2	056.001.291 5075	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER 18.000 BTUS VRJ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	UN 3.136,32	25 Aceito através de Lance
3	056.001.292 5075	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER 24.000 BTUS VRJ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	UN 3.881,20	8 Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
111248	M.A COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃON LTDA	ME	GUILHERME DE ABREU FERNANDES	Apto à Negociação
5075	VRJ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	ME	LUIS GUILHERME DOS SANTOS MORAIS	Habilitado

ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item Código	Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Adjudicado	Quantidade Marca
1 5075	056.001.290	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER 12.000 BTUS VRJ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	UN Sim	2
2 5075	056.001.291	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER 18.000 BTUS VRJ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	UN Sim	25
3 5075	056.001.292	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER 24.000 BTUS VRJ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	UN Sim	8

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado a (o) Sr (a) Prefeito Municipal para homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição no Serviço de Licitação, na rua Dr. Washington Luiz, nº 188, em horário comercial para retirada pelos interessados, decorridos 10 (dez) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

RECURSO
Não houve.

ENCERRAMENTO
Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	5075 Código	VRJ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA CNPJ: 11.532.599/0001-20 PRAÇA NOVE DE JULHO, 160 ******** - CENTRO, GUARA - SP, CEP: 14580-000 Telefone: (16) 3831-3705 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	056.001.290	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER 12.000 BTUS	UN	2	2.103,59	4.207,18
2	056.001.291	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER 18.000 BTUS	UN	25	3.136,32	78.408,00
3	056.001.292	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER 24.000 BTUS	UN	8	3.881,20	31.049,60
		Total do Proponente				113.664,78

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS
A empresa VRJ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, faz consignar em ata que entregará a marca VIX, nos itens que foi declarada vencedora.

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

ASSINAM
Comissões / Portarias:

AMAURI JORGE CHAMARELLI
CPF.: 172.540.088-08
RG.: 24204041-x
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 14700 DE 25/04/2024

JANAINA APARECIDA ANDREO ABBOUD
CPF.: 256.024.948-04
RG.: 25762341-3
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 14700 DE 25/04/2024

JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES
CPF.: 395.972.088-22
RG.: 463512820
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 14700 DE 25/04/2024

Proponentes:

Representante: GUILHERME DE ABREU FERNANDES
CPF.: 402.847.928-29
RG.: 47.832.067
Empresa: M.A COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃON LTDA

Representante: LUIS GUILHERME DOS SANTOS MORAIS
CPF.: 116.637.899-32
RG.: 14.291.930-3
Empresa: VRJ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA